**TERMO DE COMPROMISSO**

**INVEX – INVente EXperimente**

**11ª JORNADA DE DANÇA DA BAHIA**

*Que entre si celebram a MANTRA CENTRO DE DANÇA E ARTE CONTEMPORÂNEA LTDA e NOME, referente à participação no INVEX – INVente EXperimente, no dia 15 de novembro de 2019, às 20h, na Sala do Coro do Teatro Castro Alves, em Salvador, Bahia, dentro da programação da 11ª JORNADA DE DANÇA DA BAHIA.*

Pelo presente instrumento particular de compromisso de participação, de um lado a MANTRA CENTRO DE DANÇA E ARTE CONTEMPORÂNEA LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 14.946.172/0001-67, sediada na Rua Barão de Loreto, 550, Graça, Salvador/BA, doravante denominado de CONTRATANTE, representada por MARIA DE FÁTIMA SEABRA SUAREZ, e de outro lado, NOME COMPLETO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, RG: XXXXXXXX-XX, residente à ENDEREÇO COMPLETO. As partes aqui qualificadas chegaram aos termos do presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a participação no INVEX – INVente EXperimente (denominado neste termo apenas como INVEX), no dia 15 de novembro de 2019, em Salvador, Bahia, com atividades que acontecem na Sala do Coro do Teatro Castro Alves.

**CLÁUSULA SEGUNDA – MANTRA:**

Pela participação no INVEX, objeto do presente instrumento, a MANTRA será responsável por:

a) Garantir a produção e realização das atividades divulgadas;

b) Efetuar o pagamento da ajuda de custo para os residentes de Salvador ou região metropolitana mediante apresentação de nota fiscal de pessoa jurídica eletrônica de bailarino(a);

c) Garantir alojamento (até duas diárias) para os residentes de outros estados ou do interior da Bahia, com direito a café da manhã;

d) Entregar certificado de participação para aqueles que participarem do INVEX.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PARTICIPANTE:**

Pela participação no INVEX, o PARTICIPANTE será responsável por:

a) Cumprir pontualmente os horários, conforme programação divulgada;

b) Participar dos ensaios e espetáculo INVEX.

**CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO DE ÁUDIO E VÍDEO:**

O PARTICIPANTE desde já autoriza o registro de áudio e vídeo das atividades do INVEX para a finalidade de divulgação e documentação, livre de direitos autorais, inclusa a cessão de direitos de imagem de cada um dos integrantes, pelo que se responsabiliza, para efeitos de divulgação do evento em rádio, televisão e site da internet.

**CLÁUSULA QUINTA – FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de Salvador, Bahia, contra qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências judiciais referentes a este instrumento.

E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para que atinjam os devidos efeitos legais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MANTRA CENTRO DE DANÇA E ARTE CONTEMPORÂNEA LTDA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PARTICIPANTE – NOME COMPLETO